TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE FROTA OFICIAL

PAE Nº *2026/3177972*

	O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Código SIMAS (Serviço)**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
1	1	• **CARROS EXECUTIVOS: LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA E INTERNA DO VEÍCULO, COMPREENDENDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, RESÍDUOS E DEMAIS IMPUREZAS DA CARROCERIA, PARA-CHOQUES, RETROVISORES, VIDROS EXTERNOS, RODAS, PNEUS E CAIXAS DE RODA, UTILIZANDO PRODUTOS AUTOMOTIVOS ADEQUADOS, DE FORMA A PRESERVAR A PINTURA, A CONSERVAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO INSTITUCIONAL.		MÊS	10	R$ 125,75	R$ 1.257,50	R$ 15.090,00
	2	**CARROS DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, CONTEMPLANDO CARROCERIA, VIDROS EXTERNOS, RODAS, PNEUS, PARA-CHOQUES E DEMAIS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS APROPRIADOS, VISANDO GARANTIR ADEQUADA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO DA FROTA OFICIAL.		MÊS	04	R$ 94,50	R$ 378,00	R$ 4.536,00
	3	• **CARROS TIPO PICK UP: LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO, COMPREENDENDO LIMPEZA DA CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, CABINE, PAINEL, PORTAS, BANCOS, TAPETES, PORTA-OBJETOS, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E LIMPEZA DOS COMPARTIMENTOS INTERNOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO. MENSAL		MÊS	06	R$ 195,79	R$ 1.174,74	R$ 14.096,88

	4	• **VAN: LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, INCLUINDO LIMPEZA DA CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, CABINE, COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, BANCOS, PISO, PAINEL, PORTAS, TAPETES E ASPIRAÇÃO INTERNA, GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO.		MÊS	02	R$ 233,29	R$ 466,58	R$ 5.598,96
	5	**ÔNIBUS:LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, ABRANGENDO LIMPEZA DA CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, CABINE, CORREDOR, BANCOS, PISO, PAINEL, PORTAS E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS E HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE CONTATO, PRESERVANDO AS CONDIÇÕES DE USO DO VEÍCULO.		MÊS	01	R$ 485,53	R$ 485,53	R$ 5.826,36
	6	**CAMINHÃO: LAVAGEM EXTERNA E INTERNA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DA CABINE, COMPREENDENDO LIMPEZA DA CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, CABINE, PAINEL, BANCOS, PORTAS, TAPETES, ASPIRAÇÃO E DEMAIS SUPERFÍCIES INTERNAS, VISANDO PRESERVAR AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.		MÊS	01	R$ 492,75	R$ 492,75	R$ 5.913,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							**R$ 4.255,10**	**R$ 51.061,20**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES
OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FORAM AGRUPADOS EM LOTE ÚNICO DEVIDO À NATUREZA CONTINUADA, INTEGRADA E COMPLEMENTAR DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À FROTA OFICIAL DA SEMU, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, AGILIDADE OPERACIONAL E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS INSTITUCIONAIS.

• A ADOÇÃO DO AGRUPAMENTO VISA GARANTIR MAIOR PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DA MANUTENÇÃO DA FROTA E MELHOR GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ALÉM DE REDUZIR A NECESSIDADE DE MÚLTIPLOS CONTRATOS E OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À COORDENAÇÃO DE DIFERENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS. • **RESSALTA-SE QUE O AGRUPAMENTO NÃO RESTRINGE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME**, TENDO EM VISTA QUE OS "**SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR".** CONSTITUEM ATIVIDADES AMPLAMENTE OFERTADAS NO MERCADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, O QUE POSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS FORNECEDORES E PRESERVA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. • **DESSA FORMA, O AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO MOSTRA-SE TÉCNICA E ECONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO**, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PREVISTOS NA **LEI Nº 14.133/2021**, GARANTINDO MAIOR RACIONALIDADE NA CONTRATAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS.		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		SERÁ CONTRATADA **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU**, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E APRESENTAÇÃO DA FROTA OFICIAL, GARANTINDO O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL, ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, CONFORME OS ITENS DESCRITOS NA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO		
NATUREZA		SERVIÇO COMUM DE NATUREZA **CONTINUADA**, **SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,** UMA VEZ QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?		☐Sim.
		☒ NÃO. NÃO HÁ PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS

		MULHERES – SEMU. A QUALIDADE DOS SERVIÇOS SERÁ ASSEGURADA POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO, CABENDO À CONTRATADA CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, EVENTUAIS FALHAS, IRREGULARIDADES OU SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESCONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES PACTUADAS.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO		☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **IV**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.
		☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **XV**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Pregão eletrônico**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?		☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação)*. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA		A PROPOSTA SERÁ ACEITA DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO AS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DA LAVAGEM, INSUMOS UTILIZADOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E DEMAIS REQUISITOS MÍNIMOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUE O SERVIÇO OFERTADO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. DEVERÁ, AINDA, DEMONSTRAR COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA, OBSERVANDO O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A EXEQUIBILIDADE E A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ SIM. **INDICAR OS ITENS**: *(INDICAR OS ITENS)*. ☒ NÃO. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO PREVÊ A APLICAÇÃO DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTO NO **ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E A NECESSIDADE DE **EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SEMU**. O OBJETO SERÁ CONTRATADO EM **LOTE ÚNICO**, VISANDO ASSEGURAR A UNIFORMIDADE, A ADEQUADA GESTÃO E O CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO QUE SUA DIVISÃO PODERÁ COMPROMETER A LOGÍSTICA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. DESSA FORMA, **COM FUNDAMENTO NO ART. 49, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, JUSTIFICA-SE O AFASTAMENTO DO TRATAMENTO PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, POR NÃO SE MOSTRAR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO E PODER REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO DO OBJETO.		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** **Por quê?**	SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEMANDA CAPACIDADE OPERACIONAL E PRÁTICA ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR. TAL EXIGÊNCIA VISA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTINUIDADE OPERACIONAL DA FROTA, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EFICIÊNCIA NA ENTREGA DOS VEÍCULOS LIMPOS, BEM COMO O USO CORRETO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, MITIGANDO RISCOS DECORRENTES DE EVENTUAIS DANOS OU FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	☐ Não.		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.		**Justificativa**: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Registro na entidade profissional competente.		**Justificativa**: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para		**Justificativa:** *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o*

	o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.		*que o atestado deve conter ou comprovar).*
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.		**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).*
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.		**Justificativa**: SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA JÁ EXECUTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS E PORTE OPERACIONAL COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO,DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA E APTIDÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR, NOS TERMOS DO ART. 67, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).* ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE APLICAVEIS E FUNDAMENTADO NO ART.5º DA LEI 14.133/21 PARA ESTE OBJETO SÃO:	

		1.USO RACIONAL DA ÁGUA: ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS QUE PROMOVAM O USO EFICIENTE DA ÁGUA E REDUZAM O DESPERDÍCIO DURANTE A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO SERVIÇO. **2.PRODUTOS AMBIENTALMENTE ADEQUADOS:**UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIODEGRADÁVEIS E DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL, DE FORMA A MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DOS RECURSOS HÍDRICOS. **3.DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:** GARANTIA DE QUE EFLUENTES, EMBALAGENS E RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RECEBAM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, SENDO VEDADO O DESCARTE IRREGULAR DE SUBSTÂNCIAS POLUENTES, CONFORME A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
	☐ Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	ESPECIFICAR: **RISCO MÉDIO** **1.PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONTRATUAINS:** A ENTREGA DE SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO CONTRTATO PODE COMPROMETER A CONSERVAÇÃO E A VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. NOTIFICAR A CONTRATADA PARA CORRIGIR OS SERVIÇOS COM FALHAS APONTADOS PELA FISCALIZAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. **2. ATRASO NO ATENDIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**O O DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO OU DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS DEIXA A FROTA INDISPONÍVEL E ATRASA A ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA. É DEVER DA CONTRATADA GARANTIR A PONTUALIDADE NAS ENTREGAS, FICANDO SUJEITA A MULTAS E SANÇÕES EM CASO DE ATRASOS INJUSTIFICADOS. **3. DANOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DURANTE OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO:** EVENTUAIS AVARIAS CAUSADAS NA PINTURA, NO ESTOFAMENTO OU NA PARTE ELÉTRICA DURANTE A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERANDO PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. A CONTRATADA DEVE USAR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E EQUIPE CAPACITADA, SENDO TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO

		OU REPARO DE QUALQUER DANO CAUSADO AOS VEÍCULOS DA FROTA.
	☐ Não.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim.	
	☒ Não.	A NATUREZA DO OBJETO, VOLTADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, NÃO DEMANDA VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA. AS ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS, QUANTITATIVOS E DIRETRIZES LOGÍSTICAS DA FROTA OFICIAL ESTÃO DETALHADAMENTE DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PERMITINDO A PRECIFICAÇÃO E A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS PELOS LICITANTES SEM A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO LOCAL.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR SERÃO EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CONTRATADA EM BELÉM/PA E/OU REGIÃO METROPOLITANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H, MEDIANTE A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS) PELO FISCAL DO CONTRATO, SENDO O LOCAL DOTADO DE LICENÇA AMBIENTAL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DE TODA A FROTA DA SEMU.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	**12** MESES (365 DIAS).	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ SIM, NAS HIPÓTESES DO **ART. 107** DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A NATUREZA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	ORDEM BANCÁRIA.
	Onde?	CONTA CORRENTE DA CONTRATADA NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ.
	Qual o prazo?	**ATÉ 30 (TRINTA)** DIAS **CORRIDOS**, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (OU FATURA) COM O COMPROVANTE DE REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

	Prova da regularidade fiscal	A REGULARIDADE FISCAL PODE SER PROVADA: 1. POR CONSULTA AO SICAF OU CADASTRAMENTO UNIFICADO DE LICITANTE; OU 2. PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL CONSULTAR AOS SISTEMAS OFICIAIS.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%)*. **Justificativa**: NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSISTE NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE NATUREZA COMUM**, SEM ELEVADA COMPLEXIDADE TÉCNICA OU RISCO FINANCEIRO SIGNIFICATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A DEVIDA VERIFICAÇÃO E ATESTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PERMANECENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE, CONTINUIDADE E REGULARIDADE DOS SERVIÇOS FORNECIDOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS CABÍVEIS EM CASO DE INADIMPLEMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: ***Obs***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

BELÉM (PA), 19 DE OUTUBRO DE 2026.

AITUBE ADAIAS ALMEIDA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA: 5716322-2